

Id:05D4EEB0B6D1656D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N
 01612579/0001-06 Exercício: 2022

DECRETO Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o art. 07 da Lei nº 238/2020.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$109.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		109.000,00	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
52	04.122.0004.2011.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS	6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBA		
102	04.122.0004.2025.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICI	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
194	12.361.0005.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC	33.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
227	12.361.0015.2036.0000	ENCARGOS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
386	10.122.0008.2075.0000	ENFRETAMENTO DA COVID-19	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
432	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.264

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
522	08.244.0011.2077.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
678	13.392.0013.2100.0000	REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTAS COMEM	12.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 13 00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDRICO		
759	18.544.0014.2118.0000	MANUTENÇÃO DE POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUA	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
37	04.122.0004.2009.0000	ENCARGOS COM RECEPÇÕES E EVENTOS OFICIAIS	-8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
74	04.122.0004.2017.0000	ENCARGOS COM AGESPISA	-5.113,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.		
119	15.451.0008.1008.0000	CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOL	-8.520,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.264

02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.		
139	15.452.0008.2027.0000	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNI	-7.200,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
160	25.452.0008.2029.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 751 00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	
	999 000	Não se aplica	
02 04 01	FUNDEB		
336	12.365.0022.2059.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	-7.152,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
340	12.365.0022.2059.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	-7.848,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
381	10.301.0006.2063.0000	ENCARGOS E MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPA	-2.145,79
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
400	10.301.0006.1035.0000	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-3.350,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
420	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-4.986,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
430	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-6.357,02
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.264

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
435	10.301.0006.2067.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS	-3.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
463	10.301.0006.2069.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	-2.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
473	10.301.0006.2072.0000	MANUTENÇÃO DO NASF	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
497	10.304.0007.2070.0000	ENCARGOS COM VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA	-3.480,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
499	10.305.0007.2064.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-7.497,19
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
585	08.244.0011.2087.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	-2.820,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
589	08.244.0011.2087.0000	ADMINISTRAÇÃO DO FMAS	-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
610	08.244.0011.2090.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA ASSISTENCIAS	-2.250,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000	Não se aplica	
611	08.244.0011.2090.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA ASSISTENCIAS	-2.250,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS
AV. SÃO RAIMUNDO S/N
01612579/0001-06 Exercício: 2022

Id:OB6204922CF96302



DECRETO Nº 59, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.264

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
613	08.244.0011.2090.0000		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMA ASSISTENCIAS	-2.250,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
	999 000		Não se aplica		
02	13	00	SEC.MUN.DE AGRIC., DESENV. RURAL, MEIO AMBIENTE REC. HÍDF		
733	18.541.0018.2116.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DOS PARQUES PÚBLICOS	-2.280,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		
739	18.541.0018.2119.0000		AÇÕES EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	-3.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo: 1 500 00		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000		Não se aplica		

Anulação (-) -109.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E63BFFBBD5E20



DECRETO Nº 060/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no dia 31 de agosto de 2022, alusivo às comemorações religiosas de São Raimundo Nonato – Padroeiro desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de CURRALINHOS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO a salutar conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos e população em geral a possibilidade de utilização do dia 31 de agosto, data em que se comemora o dia de São Raimundo Nonato, padroeiro desta cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo a quarta-feira, 31 de agosto do corrente ano, no município de Currálinhos – PI, sem prejuízo dos serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Gabinete da Prefeitura Municipal de Currálinhos - Estado do Piauí.

29 de agosto de 2022.

Lei nº 282/2022 de 29 de agosto de 2022.

Altera o Artigo nº 2º da Lei Municipal nº 224/2019 de 18 de maio de 2019, que dispõe sobre regulamentações para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias.

O **Prefeito Municipal de Currálinhos – PI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei e

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.109 de 30 de junho de 2022 que estabelece o novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Endemias -ACE a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional Nº 120 de 05 de maio de 2022.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal de nº 224/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O piso salarial profissional mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias fica estabelecido no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da competência de maio do ano corrente”

Artigo 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal

Id:OB6204922CF96645

Prefeitura Municipal de Currálinhos
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 00012/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Currálinhos, Sr.(a) Alexandre Veras Avelino, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº _____, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22.
Valor Global: 75.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO..	Modelo Moveis	759,00000	100,00

Lote 2: ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 160X75X35 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22.
Valor Global: 31.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO DE AÇO C / 02 PORTAS, 160X75X35 CM ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO..	Modelo Moveis	520,00000	60,00

Lote 3: ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22.
Valor Global: 17.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO FECHADO MDF, 15MM, 02 PORTAS MED.1.65X90X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO..	Modelo Moveis	898,00000	20,00

Lote 4: ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22.
Valor Global: 4.194,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIVO 04 GAVETAS MDF P/ PASTA SUSP. MED. 1.32X48X45 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO..	Modelo Moveis	699,00000	6,00

Lote 5: ARQUIVO DE AÇO C / 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSADA 133X46X60 ITEM DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J R D BRANDAO EIRELI.
CNPJ: 23.511.454/0001-22.

(Continua na próxima página)